



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 396 – NOVEMBRO/2020
Resoluções 100-101/2020
(CEPEX)**

27 de novembro de 2020



Resolução N° 100/2020

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Ratifica, parcialmente, a Resolução n° 088/2020-CEPEX, de 12 de novembro de 2020.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 17 de novembro de 2020, e considerando:

- o Processo Eletrônico N° 23111.042942/2020-70;

RESOLVE:

Ratificar, parcialmente, na forma do parecer da relatora, a Resolução n° 088/2020, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária e excepcional da exigência de matrícula em 4 disciplinas ou 300 horas, para efeitos de recebimento de auxílios de assistência estudantil e dá outras providências, no que se refere ao artigo 3º, que trata da criação do Auxílio Alimentação Emergencial (AAE) e Auxílio Alimentação Emergencial Ampliado (AAEA), e no que se refere à alteração do artigo 4º da Resolução n° 049/2019-CEPEX/UFPI; bem como, que seja feito o encaminhamento da Resolução n° 088/2020 ao Conselho Universitário (CONSUN), para fins de ratificação, no tocante à alteração do artigo 23 da Resolução n° 043/2019-CONSUN/UFPI, conforme previsto na Resolução n° 088/2020, por tratar-se de matéria deste colegiado, de acordo com o processo acima mencionado.

Teresina, 18 de novembro de 2020.


JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

Reitor



Resolução Nº 101/2020

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Retifica a Resolução nº 099/2020–CEPEX, de 18/11/2020.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, *ad referendum*, do mesmo Conselho, e considerando:

- o Processo nº 23111.042824/2020-55;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data da reunião que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou a Resolução nº 099/2020, de 18/11/2020, que alterou o artigo 17 da Resolução 091/15 – CEPEX, datada de 16/06/2015, que regulamenta o Programa de Professor Visitante nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí: PPVis-UFPI, e a nota de rodapé, respectivamente, na forma que segue:

Onde se lê: “O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 08/07/2020, e considerando:”, **leia-se:** “O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião de 17/11/2020, e considerando:”, e;

Onde se lê: “Resolução CEPEX nº 100/2020 (...)”, **leia-se:** “Resolução nº 099/2020-CEPEX (...)”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposição no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto Nº 10.139/2019, da Presidência da República, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 26 de novembro de 2020


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor